



Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE

C.N.P.J. nº 24.672.909/0001-54

PORTARIA Nº 039/2015 – 24/03/2015.

“CONCEDER INCENTIVO A SERVIDORA ZULEIDE ROSA DOS SANTOS”

MARCELO LIMA DE MEDEIROS, Presidente da Câmara Municipal de Guarantã do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder a Servidora **Zuleide Rosa dos Santos** portador do CPF 593.576.061-49 RG nº 1768829-9 SSP/MT, ocupante do cargo de Agente de Legislativo de Zeladoria MAT 047 empossado em 08/02/2008 pelo concurso 01/1992, incentivo pleiteado, conforme Art. 8º, Inciso I, alínea a - da Resolução 001/2009 PCCS.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, devendo ser observada no fechamento do presente mês, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Guarantã do Norte MT, aos vinte quatro dias do mês de março de 2015.

MARCELO LIMA DE MEDEIROS
Presidente

Registrada nesta Secretaria Geral de Administração
Publicada por afixação no local de costume e
Publicado no site da Câmara Municipal em 24/03/2015
NP 046/2015.

Pedro Oliveira Polipenko
Secretário Geral de Administração



Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE
C.N.P.J. nº 24.672.909/0001-54

Requerimento

EXCELENTÍSSIMO SENHOR MARCELO LIMA DE MEDEIROS, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO.

Eu **Zuleide Rosa dos Santos**, brasileira, casada, portadora do CPF nº. 593.576.061-49 RG nº. 1768829-9 SSP/MT, servidora nesta Augusta Casa de Leis concursada e empossada em fevereiro de 2008, vem mui respeitosamente requerer de Vossa Excelência, que seja concedido incentivo financeiro, conforme **Artigo 8, inciso I alínea a** do Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos – PCCS, dos servidores da Câmara Municipal de Guarantã do Norte-MT, ressaltando que estou na **Classe D e Nível 3 da tabela constante na Lei Municipal Nº 1144/14**.

Outrossim, solicito o ressarcimento referente ao mês fevereiro. Segue anexo Declaração da Universidade em que estou frequentando o 6º Semestre do Curso de Administração Pública.

Nestes Termos,
Pede Deferimento.

Guarantã do Norte, 24 de Fevereiro de 2015.

Zuleide Rosa dos Santos

Zuleide Rosa dos Santos
CPF: 593.576.061-49

1590 SALARIO BASE

RECEBIDO EM
25/02/2015
[Assinatura]



Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE
C.N.P.J. nº 24.672.909/0001-54



Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE
C.N.P.J. nº 24.672.909/0001-54
Renovação, União e Desenvolvimento



§ 4º A referida gratificação não será cumulativa e deverá ser paga a partir do mês em que for requerida, com a devida comprovação.

§ 5º A participação do servidor em cursos, simpósios ou seminários deverá ocorrer dentro da área do cargo que exerce ou em outra área, devidamente justificada, por deliberação da administração da câmara municipal.

Seção 4
Das Vantagens Acessórias

Art. 8º Serão concedidas, ainda, a título de incentivo para o servidor, as seguintes vantagens acessórias:

I – incentivo financeiro calculado sobre o valor do vencimento do cargo do servidor interessado no período em que estiver frequentando curso superior de graduação ou especialização, conforme se segue:

- a) Vencimento correspondente até ao nível 3, percentual de 15% (quinze por cento);
- b) Vencimento correspondente até ao nível 6, percentual de 10% (dez por cento);
- c) Vencimento correspondente até ao nível 9, percentual de 5% (cinco por cento);
- d) Vencimento acima do nível 9, percentual de 3% (três por cento).

II – incentivo de conclusão de curso regular para formação educacional, aplicado em conformidade com a tabela de vencimentos do cargo do servidor, a título de promoção horizontal.

§ 1º O incentivo previsto no inciso I do caput será concedido para a participação de apenas um curso superior de graduação ou de especialização a cada cinco anos, observando-se os seguintes critérios:

I – apresentação de comprovante de matrícula em curso de graduação ou especialização; e,

II – comprovação regular da frequência escolar.

§ 2º Aplicar-se-á a mesma regra prevista no § 1º deste artigo para os cursos de mestrado e doutorado.

Seção 4
Das Funções Gratificadas

Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE
C.N.P.J. nº 24.672.909/0001-54



Estado de Mato Grosso
Município de Guarantã do Norte
Governos Municipais – 2009 / 2012
Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto
CNPJ: 03.239.019/0001-83
Fone/Fax: (66) 3552-3281
Rua das Oliveiras, nº. 135 – CPAG – Jardim Vitória

DECLARAÇÃO

Guarantã do Norte-MT 24 de Fevereiro de 2015

Declaro a quem possa interessar que **Zuleide Rosa dos Santos - CPF: 593.576.061-49 e RG: 1768829-9 SSP/MT** - é aluna do Curso de **Administração Pública 2012/1 pelo Pólo da UAB/UNEMAT de Guarantã do Norte MT** - cursando o 6º semestre.

Atenciosamente

Luiza Lewin Bucco
Luiza Lewin Bucco

Coordenador do Pólo da UAB - Guarantã do Norte -MT